



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 113/2015

Rui Manuel Leal Marqueiro, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, faz saber, em cumprimento do disposto no artigo 56º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que:

- Na sessão da Assembleia Municipal, que se realizou no dia 27 de novembro de 2015, foi aprovado, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no nº 13, do artº. 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na redação atual, fixar as seguintes taxas de redução de IMI, a cobrar em 2016:

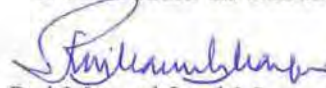
| Nº de dependentes a cargo | Redução da taxa |
|---------------------------|-----------------|
| 1 | 5% |
| 2 | 7,5% |
| 3 | 10% |

E, para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume. -----

E eu, , Chefe da Divisão Financeira, o subscrevi.

Paços do Município de Mealhada, 17 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara


Rui Manuel Leal Marqueiro